Plano Operacional de Vacinação contra Covid-19

APRESENTAÇÃO

O Plano Operacional de Vacinação contra a Covid-19 tem o objetivo de orientar as ações e os procedimentos necessários a serem adotados pelas coordenações e profissionais de saúde de forma sistemática do município de Branquinha.

Pretende-se por meio deste plano, promover ações que assegurem melhores práticas no desenvolvimento do processo de trabalho para a vacinação contra a Covid-19 no município, com a integração da assistência, vigilância em saúde, mobilização social, educação, comunicação e gestão, com o propósito de obter sucesso nas ações de imunização.

Para a elaboração deste plano, o município utilizou como referência - *Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19* (1ª edição/2021), e o *Informe Técnico Da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19*, publicado em 19/01/2021 pelo Ministério da Saúde.

Algumas definições contidas neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e a disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial, então precisarão serem ajustadas, como por exemplo, adequação dos grupos prioritários, população-alvo, capacitações e estratégias para a vacinação.

PRIMEIRA VERSÃO

1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o sistema de saúde da cidade de Wuhan, capital da província chinesa de Hubei, registrou a ocorrência de um aglomerado de casos de pneumonia atípica, de etiologia desconhecida, que levava a quadros agudos de insuficiência respiratória. Foi notificado à Organização Mundial da Saúde (OMS) a ocorrência de um surto da doença, posteriormente denominada COVID-19, identificando-se o coronavírus SARS-CoV-2 como agente causador. Em janeiro de 2020, esse evento foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância

Internacional (ESPII). A dispersão dos casos ao redor do mundo ocorreu rapidamente, com grandes impactos para a saúde mundial.

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Pan-americana de Saúde, a imunização é uma das intervenções de saúde mais custo-efetivas implementadas no curso da história. A vacinação é responsável pelo controle e erradicação de diversas doenças, colaborando para a redução da morbimortalidade, principalmente entre as crianças.

No município de Branquinha, a Atenção Primária em Saúde, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF), acontece de forma descentralizada, com 100% de cobertura nas áreas urbanas e rurais. As equipes multiprofissionais instaladas em todas as unidades estão envolvidas nas ações de vacinação.

PRIMEIRA VERSÃO

2. OBJETIVOS DO PLANO

2.1 Objetivo geral

Definir as ações e estratégias para a vacinação contra a covid-19 no município de Branquinha.

2.2 Objetivos específicos

- Orientação a operacionalização da vacinação aos serviços de saúde e as equipes da ESF;
- Descrever a organização da rede de frio e a logística para as equipes volantes no município;
- Orientar as medidas para uma vacinação segura;
- Garantir o registro de todo vacinado, e a vigilância de possíveis Eventos Adversos Pós-vacinação EAPV;
- Cumprir metas da vacinação, garantido cobertura homogênea.

3. VACINAS DISPONIBILIZADAS

Vacina Coronavac Covid-19 (Sinovac/Butantan)

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado. Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 21 dias. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 2 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo. Salientamos que, no Estado de Alagoas foi preconizado intervalo de 21 dias da primeira para a segunda dose, não podendo em hipótese alguma, antecipar a segunda dose.

Quadro 1 - Especificações da vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021

	Sinovac - Butantan
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 2-4 semanas
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura
	2°C a 8°C
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco

Dados sujeitos a alterações
* a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.
Fonte: CGPNI/SVS/MS

VERSÃO

Vacina Covishield COVID-19 (*AstraZeneca/Fiocruz*)

A vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina contendo dose de 0,5 mL contém 1 × 1011 partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas. Os estudos de soroconversão da vacina Covishield, demonstraram resultados em ≥ 98% dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e > 99% em 28 dias após a segunda dose. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de 12 semanas. Os indivíduos que tinham uma ou mais comorbidades tiveram uma eficácia da vacina de 73,43%, respectivamente, foi similar à eficácia da vacina observada na população geral.

Quadro 2 – Especificações da Vacina Covid-19: AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.

AstraZeneca/Fiocruz	
Plataforma	**Vacina covid-19 (recombinante)**
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 5,0 mL (10 doses) cada.
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/Intervalos	2 doses de 0,5 mL cada, com intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém 1 × 10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura; 2°C à 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após aberta sob refrigeração (2ºC a 8ºC)

Fonte: CGPNI/SVS/MS
Dados sujeitos a alterações
*a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país.

3.1 Conservação da vacina

Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela Anvisa. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada. As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2ºC e +8ºC nas câmaras frias/refrigeradas. Referente a preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer as recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

ATENÇÃO: a vacina Sinovac/Butantan contém adjuvante de alumínio, quando expostas à temperatura abaixo de +2° C, podem ter perda de potência em caráter permanente.

3.2 Esquema de vacinação

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por **via intramuscular em esquema de duas doses**, com intervalo determinado conforme segue:

- **Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas (Em Alagoas, ficou definido um intervalo de 21 dias)**

Destaca-se que, em caso de alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é possível tomar a 2ª dose para completar o esquema.

Quadro 2 - Vacina Sinovac/Butantan: número de doses, volume por dose e intervalo entre as doses.

Número de doses	Volume por dose	Intervalo entre as doses
2 doses	**0,5 ml (cada)**	**21 dias**

PRIMEIRA VERSÃO

As vacinas dos laboratórios Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz são administradas exclusivamente por via intramuscular em duas doses, com intervalo de duas a quatro semanas para a vacina Sinovac/Butantan e de **doze semanas para a vacina AstraZeneca/Fiocruz.**

3.3 Procedimento para administração da vacina

A administração da vacina será pela **via intramuscular (IM)**, no **músculo deltóide**, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório. Contudo poderá ser realizado no vasto lateral da coxa **caso haja algum impedimento ou especificidade**. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados.

Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- **Seringas** de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);
- **Agulhas** descartáveis de para uso **intramuscular**: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.
- Caixa térmica específica para vacina COVID-19.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.

PRIMEIRA VERSÃO

Grupos especiais: gestantes, puérperas e lactantes

- A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações.
- Para as mulheres, pertencentes a um dos grupos prioritários, que se apresentem nestas condições (gestantes, lactantes ou puérperas), a vacinação poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico.
- As gestantes e lactantes devem ser informadas sobre os dados de eficácia e segurança das vacinas conhecidos assim como os dados ainda não disponíveis. A decisão entre o médico e a paciente deve considerar: nível de potencial contaminação do vírus na comunidade; a potencial eficácia da vacina; o risco e a potencial gravidade da doença materna, incluindo os efeitos no feto e no recém-nascido e a segurança da vacina para o binômio materno-fetal.
- O teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres com potencial para engravidar e que se encontram em um dos grupos prioritários para vacinação.
- As gestantes e lactantes, pertencentes aos grupos prioritários, que não concordarem em serem vacinadas, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social.
- Caso opte-se pela vacinação das lactantes o aleitamento materno não deverá ser interrompido.
- A vacinação inadvertida das gestantes (sem indicação médica) deverá ser notificada no sistema de notificação e-SUS notifica como um “erro de imunização” para fins de controle e monitoramento de ocorrência de eventos adversos.
- Eventos adversos que venham a ocorrer com a gestante após a vacinação deverão ser notificados no e-SUS notifica, bem como quaisquer eventos adversos que ocorram com o feto ou com o recém-nascido até 6 meses após o nascimento.

PRIMEIRA VERSÃO

Demais especificidades acessar o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação disponível no link https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf.

3.4 Administração simultânea com outras vacinas

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento **não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas**. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

4. POPULAÇÃO ALVO

A vacinação está programada para ocorrer em três fases:

A primeira fase engloba trabalhadores da saúde, população idosa a partir dos 75 anos de idade e pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas).

A segunda fase será para as pessoas de 60 a 74 anos.

A terceira fase prevê a imunização de pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença, como: portadores de diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).

5. ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus. Nesse contexto, o município de Branquinha estabeleceu medidas para vacinar pessoas de forma segura, além de evitar aglomerações e de modo que não venha prejudicar os demais atendimentos da APS, de acordo com a realidade local.

Orientações importantes

PRIMEIRA VERSÃO

- Inicialmente a vacinação está sendo realizada na ESF III – João Lyra, na sala de vacina. Durante a semana o horário de atendimento será das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas, estritamente para os trabalhadores da saúde.
- As cinco equipes ESF irão ser ponto de vacinação, além de estruturação de uma sala de vacina na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada no Platô 3, onde iremos atender a demanda do público dos Platores 2 e 3, outro ponto de vacinação será o Posto de Saúde Terezinha Serapião, localizado no Conjunto João Lira, auxiliando de forma a facilitar a aproximação da vacina a comunidade. Totalizando assim, sete pontos de vacinação no município. Salientamos ainda que, as ESF da zona rural irão fazer sua programação conforme assentamentos e fazendas existente em seu território de abrangência, realizando a vacinação de maneira volante, contudo, em lugar adequado.
- Os pacientes acamados e com difícil locomoção da zona urbana e rural, irão receber a vacinação em sua residência com todas recomendações preconizadas, conforme orientações do MS e Plano Estadual de operacionalização.
- Cada equipe da ESF deve ter sua lista nominal, de acordo com o público alvo por micro área (será fornecida pela coordenação de vigilância epidemiológica do município). A vacina será administrada no dia e horário agendado através do Agente Comunitário de Saúde (ACS).
- Pessoas com sinais e sintomas de doença respiratória e síndrome gripal (SG), não serão vacinadas, serão encaminhadas para o serviço de atendimento de Síndrome Gripal do município.
- Diariamente, ao finalizar o expediente, a produção legível (nominal/individualizado) deve ser entregue na SMS, ao técnico responsável pela informação, Sr. Felipe José, que deverá inserir no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19 oportunamente.

<u>Pontos de vacinação</u>

PRIMEIRA VERSÃO

PSF 1 FRANCISCO JOSÉ (ZONA URBANA)

- Vacinadores - Enfermeira Silmara Rejane e Técnico de Enfermagem José Haroldo.
- ACS serão os registradores e organizadores do serviço.
- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.
- Realização de vacinação volante com agendamento quando necessário.

PSF 2 VANIA MENEZES (ZONA URBANA)

- Vacinadores - Enfermeira Angelica Dellane e Técnico de Enfermagem Francisco José.
- ACS serão os registradores e organizadores do serviço.
- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.
- Realização de vacinação volante com agendamento quando necessário.

PSF 3 JOÃO LYRA (ZONA URBANA)

- Vacinadores - Enfermeira Francisca da Silva e técnica de enfermagem Sônia Oliveira.
- ACS serão os registradores e organizadores do serviço.
- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.
- Realização de vacinação volante com agendamento quando necessário.

PSF 4 FLOR DO MUNDAÚ (ZONA RURAL)

- Vacinadores - Enfermeira Aline Kessia e Técnico de Enfermagem Luciano Gomes.
- ACS serão os registradores e organizadores do serviço.
- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.
- Realização de vacinação volante com agendamento quando necessário.

PSF 5 SANTO ANTONIO DA BOA VISTA (ZONA RURAL)

- Vacinadores - Enfermeira Geilda Lourenço e Técnico de Enfermagem Antônio Flávio
- ACS serão os registradores e organizadores do serviço.

PRIMEIRA VERSÃO

- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.
- Realização de vacinação volante com agendamento quando necessário.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PLATÔ 3)

- Vacinadores - Técnicas de Enfermagem Núbia Cristina e Renata Amalia.
- Registrador Renata Amalia.
- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.

POSTO DE SAUDE TEREZINHA SERAPIÃO (ALTO DO JOÃO LYRA)

- Vacinadores - Técnica de enfermagem Zenaide Baldini.
- Registrador ACS Eliel Nascimento.
- Colaboração dos vigilantes e recepcionistas na organização e para evitar aglomeração.

Orientações para os pontos de vacinação

- Realizar a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência;
- Garantir a disponibilidade de local para lavagem adequada ou uso de álcool a 70% para as mãos, pelos usuários;
- Limitar o número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada (no máximo, 01 acompanhante);
- Realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada na sala/ponto de vacinação para evitar a propagação do SARS-CoV-2;
- Evitar aglomerações na sala de espera. Algumas estratégias para esta finalidade podem incluir:
    - Observar a recomendação de distanciamento social, realizando marcações no piso e em assentos, para auxiliar na determinação do distanciamento a ser obedecido;
    - Implementar o acolhimento com classificação de fluxo de atendimento dos cidadãos que buscam a vacina a fim de estabelecer uma ordem dos grupos prioritários e de seguimento à vacinação.

PRIMEIRA VERSÃO

6. FARMACOVIGILÂNCIA

Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, inclusive com a utilização de novas tecnologias de produção, pode haver aumento do número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV).

EAPV é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal.

É necessário que a enfermagem e equipe, estejam atentos em relação à identificação e notificação de um EAPV, dessa forma, é possível iniciar investigação oportuna e manejo adequado do paciente com EAPV.

Todos os profissionais de saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar. No caso das vacinas contra a covid-19, TODOS os eventos, não graves ou graves, deverão ser notificados e investigados. O enfermeiro deve comunicar à Coordenadora de Imunização do município de Branquinha – Enfermeira Renata Pinto (82 999214330), e realizar a notificação de imediato.

7. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Ao final do expediente, ou completando-se o nível máximo da caixa de perfurocortante, a mesma será destinada à central de armazenagem de resíduos sólidos dos serviços de saúde do município, situada no Pronto Atendimento, no centro da cidade.

8. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha será divulgada no município, de acordo com os grupos prioritários e elegíveis a vacinação, através do calendário estabelecido pelo Plano Operacional Estadual. Utilizando-se de carro de som, redes sociais, informações do Agentes

PRIMEIRA VERSÃO

Comunitários de Saúde na sua área de abrangência, além do apoio das secretarias municipais de Educação e Assistência Social do município.

ANEXOS

1. **Lista dos trabalhadores de saúde que estão na linha de frente contra Covid -19, Branquinha.**

N.	NOME	CARGO
1	MÁRCIA CALIXTO	MÉDICA
3	PEDRO OLIVEIRA	MÉDICO
4	LUMA OLIVEIRA	MÉDICA
5	MARINA	MÉDICA
6	GABRIELA	MÉDICA
7	DEISE	MÉDICA
8	SILMARA	ENFERMEIRA
9	ANGELICA	ENFERMEIRA
10	FRANCISCA	ENFERMEIRA
11	ALINE	ENFERMEIRA
12	GEILDA	ENFERMEIRA
13	SUZI	ENFERMEIRA
14	ROSEMEURE	ENFERMEIRA
15	JESSICA	ENFERMEIRA
16	ALLANE SAMYRA	ENFERMEIRA
17	PALOMA	ODONTOLOGO
18	ALCIDES	ODONTOLOGO
19	TEREZINHA	ODONTOLOGO
20	CATERINA	ODONTOLOGO
21	GABRIELA	ODONTOLOGO
22	HAROLDO	TÉC. DE ENFERMAGEM

PRIMEIRA VERSÃO

23	FRANCISCO	TÉC. DE ENFERMAGEM
24	SONIA	TÉC. DE ENFERMAGEM
25	FLAVIO	TÉC. DE ENFERMAGEM
26	LUCIANO	TÉC. DE ENFERMAGEM

N.	NOME	CARGO
27	RENATA AMALIA	TÉC. DE ENFERMAGEM
28	ZENAIDE	TÉC. DE ENFERMAGEM
29	VIVIANE	TÉC. DE ENFERMAGEM
30	NÚBIA CRISTINA	TÉC. DE ENFERMAGEM
31	CARLA	ACD
32	QUITÉRIA	ACD
33	MARIA JOSE	ACD
34	MARIA DAS DORES	ACD
35	LEILANE	ACD
36	JOÃO CARUARU	TÉC. DE ENFERMAGEM
37	SILVANIA	TÉC. DE ENFERMAGEM
38	BRENO	ODONTOLOGO
39	THAIS	MÉDICA
40	ROBERVANIA	SERVIÇO GERAIS
41	EVANGELISTA	VIGIA
42	JOSE MANOEL	VIGIA
43	CICERO	ENFERMEIRO

PRIMEIRA VERSÃO

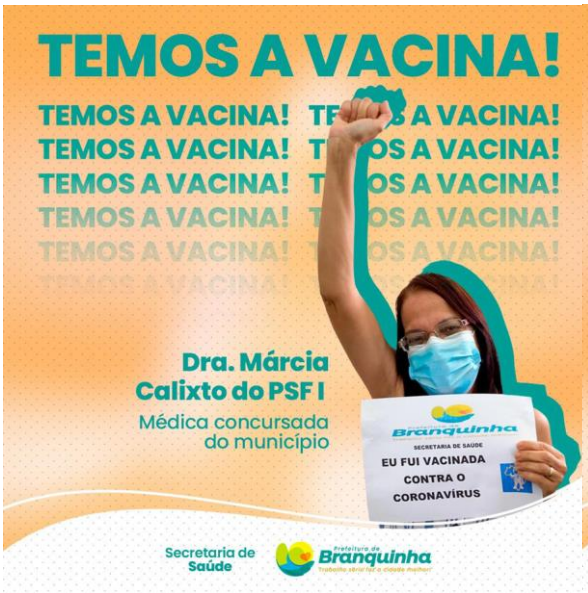

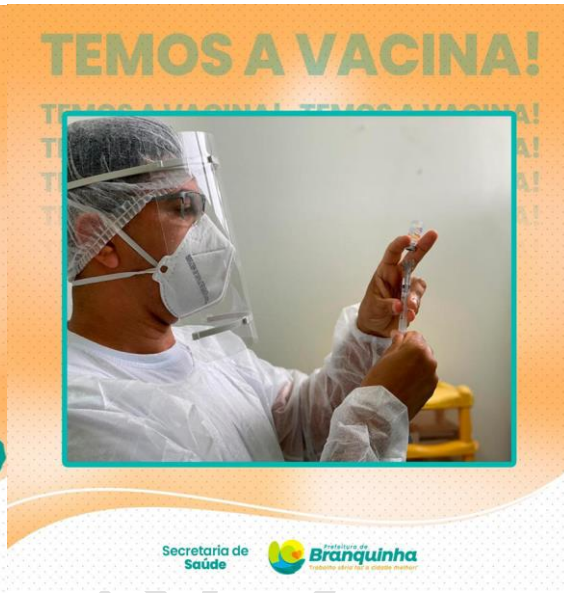

Equipe Técnica:

Renato Antônio Lima da Purificação - Secretário de Saúde
Renata Pinto de Melo Peixoto Agra - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Pedro Henrique Gomes Ferreira – Coordenador da Atenção Básica
Juliane Malta – Apoio Técnico / Vigilância em Saúde

Primeira versão – 27/01/2021